



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## ATO Nº 11.392

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, durante o presente mês, ocorre o Recesso Legislativo, o que acarreta um menor fluxo de público nesta Casa;

Considerando que, com as ações do presente Ato, a Administração alcançará maior economia no consumo de energia elétrica e outros serviços, atendendo ao princípio constitucional da economicidade;

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa todas as sextas-feiras do mês de janeiro do fluente ano.

§ 1º - Os servidores deverão exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office).

§ 2º - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão e serão convocados em caso de necessidade neste período.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2022.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

RCP/.